

Andreazi Moreira

assessoria

Especializada no que faz

— NESTA EDIÇÃO —

Pág 2 - Síndico do Mês



Edison Cezarino

Condomínio Residencial Itaipu

Pág 3 - Cliente Destaque



Ateliê
Sara Fernandes

Pág 4 e 5 - Por dentro da Lei



Imposto de Renda
Pessoa Física

Dicas e Orientações

Pág 6 e 7 - Acontecendo

Pág 8 - Cantina da Ivone



LOMBO COM FAROFA

Informativo Mensal da Andreazi Moreira Assessoria
3.000 exemplares - Distribuição Gratuita



LOMBO COM FAROFA



INGREDIENTES

- 2Kg de lombo de porco;
- 6/8 dentes de alho, bem picados;
- 200 ml de vinagre;
- 150 ml de molho inglês;
- Pimenta do reino branca e sal a gosto.

MODO DE PREPARO

Faça algumas pequenas perfurações no lombo, tempere com todos os ingredientes, marinando por 1 hora.

Leve ao fogo baixo por aproximadamente 2 horas em uma panela, virando a carne para dourar de todos os lados.

Mantenha úmido acrescentando água aos poucos. Não deixe secar.

Sirva acompanhado de molho de laranja e farofa.

 **TEMPO DE PREPARO**
Aproximadamente 3h

 **RENDIMENTO**
8/10 porções

 **SUPER DICA**
Acompanha bem uma geleia de pimenta



NA PRÓXIMA EDIÇÃO
FESTIVAL DE PANQUECAS

Andreazi Moreira Assessoria 16 3412.9700

Rua Marechal Deodoro, 2701 - Centro - São Carlos/SP - CEP 13560 - 201

andreazi@andreazimoreira.com.br | www.andreazimoreira.com.br

Editorial



IRPF – A hora e a vez do Leão.

Chegou a época de balancear a dieta do Leão da Receita Federal. Pode ser um momento ingrato para muitos, porém, muito esperado para outros. Certo que a carga tributária imposta aos contribuintes pessoas físicas é muito alta, no entanto, a realização do acerto de contas anual faz com que a mordida possa ser menor. Mesmo com uma tabela progressiva com base nos rendimentos tributáveis os ajustes permitidos na declaração anual corrigem alguns exageros a que estamos sujeitos quando da retenção de imposto de renda retido na fonte.

Não há dúvida que muitos ou quase todos os valores da tabela de incidência do imposto de renda estão defasados, igualmente aos limites estabelecidos para educação e dependência. Tudo isso é que faz com que o contribuinte pague cada vez mais.

O problema não é propriamente o quanto se paga, mas o que deixa de ser realizado pelo poder público.

Justa ou injustamente a declaração de ajuste anual do imposto de renda não deixa de ser um ato democrático e de cidadania. Dentro da rigorosidade do cruzamento de informação o governo acata os dados informados pelo contribuinte, permitindo ainda alguns acertos que podem representar benefícios, como por exemplo a opção de declarar pelo sistema completo ou simplificado, a escolha de colocar os dependentes na declaração do pai ou mãe e até mesmo a possibilidade de se declarar em conjunto ou separado, independentemente de como tenha sido feita a declaração do ano anterior ou o comportamento tributário durante o ano.

Não é complicado, basta prestar atenção as regras de preenchimento e ficar quites com a fera.

Edgard Andreazi Moreira



Síndico do Mês

Edison Cezarino

Condomínio Residencial Itaipu

“Seu” Edison, 77 anos, um dos morados pioneiros do Residencial Itaipu, há mais de 33 anos. Formado em contabilidade encerrou sua carreira quando da sua aposentadoria, mas continua na ativa dedicando-se com cuidados especiais ao condomínio.



O Residencial Itaipu é composto de 5 Blocos com 16 unidades cada. Uma comunidade de 80 apartamentos “Seu” Edison está à frente da administração desde 2014, lembrando que de 2002 à 2004 também já havia exercido o cargo de Síndico, quando empreitou a primeira reforma do Condomínio.



Nestes últimos mandatos, também encarou dois grandes desafios, o controle individualizado da conta de consumo de água e a canalização do gás. Muito mais que um benefício uma questão de justiça à todos os moradores.



16 3116.0779 | www.phoenixterceirizacao.com.br

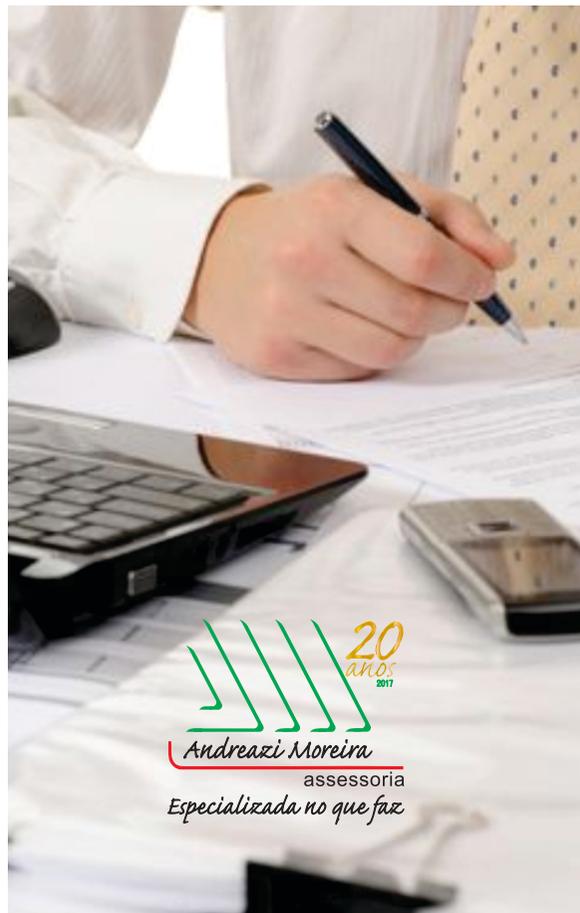


**Construção
Manutenção e
Reformas em Geral**

(16) 3361-8669
99194-2095
99757-0448

nsv@outlook.com.br

Rua Winston M. Ricetti, 726 - Itamarati - São Carlos - 13.568.779



IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

CONTE COM OS NOSSOS SERVIÇOS!

andreazi@andreazimoreira.com.br | 16 3412.9700

AULAS DE MÚSICA E GRUPOS PARA EVENTOS

ENTRE EM CONTATO E VENHA CONHECER NOSSA ESCOLA!



Diego Lima
Aulas e Eventos Musicais

(16) 3032-3152
(16) 98843-2355

Rua Primo Lazarini, 90 – Vila Nery
www.musicaldiegolima.com.br



Colaborador do Mês



Pela segunda vez escolhida como colaboradora do mês, Fabiana Mazzuchi é casada e mãe do Murilo. Desde 2013, atuando na área financeira dos condomínios da Andreazi Moreira.

Parabéns Fabi!

CURSO: LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBITRADO



No dia 14/03, Michelle do setor de contabilidade participou em Ribeirão Preto do curso de Lucro Real, Presumido e Arbitrado, ministrado pelo Professor José Augusto Picão.

3º MULHERES EMPREENDEDORAS – MULHERES NO PODER



FOTO: ELIANE, IARA, CAMILA

No dia 21, Camila e Eliane participaram do “3º Mulheres Empreendedoras – Mulheres no Poder”, realização do Conselho da Mulher Empreendedora da ACISC e SENAC – São Carlos. O evento celebra o potencial feminino no mercado de trabalho. A voz e a importância da mulher foi muito bem representada pela jornalista Iara Ruffini.

Ateliê Sara Fernandes

inaugurou nesse mês de fevereiro um novo espaço com a mais completa estrutura para noivas, madrinhas, formandas, debutantes, damas e moda festa.

A Designer de moda com criações exclusivas e desenvolvimento sob medida, dispõem de peças para locação, primeiro aluguel e venda.

Atendimento

Fone: (16) 3416.7012
WhatsApp (16) 9.9991.5721

Rua Nove de julho N° 2036
Centro - São Carlos/SP
(entre a XV de novembro e Carlos Botelho)

sarafernandesoficial
 @sarafernandes_oficial



3 LOJAS

R. 9 DE JULHO, 1056 | CENTRO
AV. SALLUM, 909 | VILA PRADO
R. GEMINIANO COSTA, 520 | CENTRO

☎ 2107.8787

📍 TIMCALÇADOS



- * Elaboração e Regularização de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
- * Laudo de Estanqueidade (Rede de Gás);
- * PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- * PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- * Projeto CETESB e Vigilância Sanitária

engenheiro@engenharhia-eng.br
www.fcengenharhia.eng.br

Av. Bruno Ruggiero Filho, 1431 - sala 4, Jd Santa Felícia - São Carlos/SP
(16) 5501-1054/ 99703-9201/ 99741-9261



A vida é um dom de Deus, cuide bem dela, trabalhe com segurança.



Por dentro da Lei



Imposto de Renda Pessoa Física Dicas e Orientações

*Prazo Final:
28 de abril*

SERÁ QUE VOCÊ ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR?

Confira as condições para obrigatoriedade:

- 1 - Rendimentos Tributáveis superior a R\$ 28.559,70
- 2 - Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte que somados ultrapassem R\$ 40.000,00
- 3 - Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito a incidência do imposto ou ainda se realizou operação em bolsa de valores, mercadorias, de futuros e assemelhados.
- 4 - Obteve receita bruta na atividade rural superior a R\$ 142.798,50, ou ainda se pretende compensar prejuízos na atividade
- 5 - Posse ou propriedade de bens e direitos que somam valor superior a R\$ 300.000,00
- 6 - Passou a condição de residente no Brasil e assim se encontrava em 31/12/16.
- 7 - Optou pela isenção do imposto na venda de imóvel residencial, tendo destinado os recursos em outro imóvel residencial.

DESPESAS COM A SAÚDE

Não há limite para dedução de despesas com saúde, incluindo planos de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e dentistas.



COMO FAZER A DECLARAÇÃO?

Como nos anos anteriores, a declaração de imposto de renda deverá ser feita através do programa gerador, disponibilizado pela Receita Federal, que pode ser baixado pelo site www.receita.fazenda.gov.br

As novidades em relação aos anos anteriores são: O programa IRPF 2017, uma vez baixado, não há necessidade de atualização do sistema e já está integrado o sistema de entrega, não sendo mais necessário a utilização do Receitaneat.

Existe ainda a possibilidade de preencher a declaração de maneira on-line, ou ainda através de aplicativos para smartphone e tablets, porém, para uso destas facilidades existem alguns inconvenientes, como a necessidade de certificação para o sistema on-line e a não impressão da declaração e recibo quando utilizado os dispositivos móveis.



DESPESAS COM A EDUCAÇÃO

Podem ser deduzidas despesas com instrução própria, de dependentes e alimentados (legais), relativas a estabelecimentos de ensino regulares da pré-escola à pós-graduação, incluindo educação profissional.

O limite anual individual é de R\$ 3.561,50, para o ano-calendário de 2016. O valor dos gastos que ultrapassar esse limite não pode ser aproveitado com o próprio contribuinte ou com outro dependente ou alimentando.

Cursos livres de música, dança, idiomas, atividades esportivas e afins não oferecem dedutibilidade.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A DECLARAÇÃO?

A declaração de imposto de renda não é nada mais que um quadro resumo da movimentação de recursos do contribuinte. Assim devem ser informados o que se ganhou durante o ano, as despesas ocorridas e a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e 2016.

Assim você vai precisar basicamente dos documentos relacionados a relação de trabalho, alugueis, rendimentos bancários, despesas médicas, educação, próprias e de seus dependentes, escrituras e contratos de imóveis, transferência de veículos, doações, e demais documentos que promoveram e justificam a mutação patrimonial.

Ainda deverá ter em mãos os dados dos dependentes, lembrando que para este ano o sistema da receita está exigindo CPF para os dependentes com mais de 12 anos.

DECLARAR EM CONJUNTO OU SEPARADO?

Muito raro a situação em que declarar em conjunto possa ser vantajoso ao contribuinte. A razão é simples. O cálculo do imposto devido é resultado da aplicação da tabela anual, progressiva, maior rendimento, maior alíquota. A tabela também prevê um parcela a deduzir do valor apurado. Declarando em conjunto, somando os rendimentos tributáveis do casal poderá levar a base de cálculo para uma alíquota maior de imposto e a parcela a deduzir será apenas uma. Apresenta bons resultados utilizar do seguinte recurso legal. O cônjuge de maior renda, faz a declaração completa, incluindo todos os dependentes e suas despesas. O outro cônjuge que não terá as despesas e nem dependentes faz a declaração simplificada, utilizando a regra do desconto padrão.

Atenção: Essa situação pode ser tratada como comum, podendo por outras razões ser em algum momento mais interessante optar em declarar em conjunto.



UTILIZAR O MODELO SIMPLIFICADO OU COMPLETO?

A diferença é que o modelo completo utiliza todas as despesas dedutíveis para atribuir ao contribuinte a base de cálculo do imposto devido, considerando os limites permitidos e a dedutibilidade das despesas. O modelo simplificado estabelece 20% dos rendimentos tributáveis como despesa padrão. Desta forma, se as despesas legais dedutíveis representarem menos que 20% dos rendimentos tributáveis, a melhor opção seria utilizar o modelo simplificado.

Dica: Preencha as informações com todos os dados, o sistema da receita informa automaticamente, no canto inferior esquerdo da tela do computador, qual a opção mais interessante ao contribuinte.

Dúvidas?



DIARIAMENTE, NO JORNAL DA INTERSOM.

A Coluna "Encarando o Leão" conta com dicas e orientações de como fazer a sua declaração. E você ainda pode participar enviando suas dúvidas para o e-mail: IRPF2017@intersomfm.com.br

Rapidamente respondemos seus questionamentos e com a preservação de nomes, o assunto será discutido naquele espaço.

**Jornal da Intersom - 103,9
De Segunda à Sexta às 07:00 hs**